PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INCLUSÃO TECNOLÓGICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Digital e Inclusão Tecnológica nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – Promover o uso pedagógico de tecnologias;
II – Capacitar professores;
III – Ampliar o acesso à informática e internet;
IV – Incentivar projetos de robótica e mídias digitais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior e empresas do setor tecnológico.

Art. 4º As despesas correrão por conta de recursos próprios e convênios específicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em 04 de Novembro de 2025.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:41:23 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

O projeto busca preparar alunos e professores para a era digital, reduzindo desigualdades e modernizando o ensino público municipal.

Diante da relevância social e da necessidade urgente de investimentos na área tecnológica no município, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:41:44 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD